LEI Nº 0607/2016
14.06.2016

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional
Edição nº _____ Pág.: _____
Data: _____ / _____ / 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei nº 0554/2014 de 18.11.2014, a qual dispõe sobre a Organização Administrativa e criou o quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a parte do anexo II da Lei nº 0554/2014 de 18.11.2014, no que tange ao vencimento e carga horária do Secretário Executivo da Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	VAGAS	SIMBOLO	VENCIMENTO	CH/S
Secretário Executivo	1	CC2	R$ 3.115,49	40HS

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 14 de junho de 2016.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
DIOEMS
Edição nº _____ Pág.: _____
Data: _____ / _____ / 2016.
